



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE INTERESSADA:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de Bolsas que serão utilizadas pelos Professores, Coordenadores e Diretores da Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2019 do Município de Japorá/MS, por um período de 12 meses.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

3.1. Considerando as necessidades da Secretaria solicitante tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
0001	1		Bolsa na cor preta, com zíper de comprimento inteiro, tamanho 38cmX27cmX10cm, alça de mão e alça de tira colo, em nylon 800, divisória interna para notebook, almofadada, engate cromado, repartição externa com zíper, estampada com o slogan do Município e da SEMEJ 10CM X6.5 CM.	UN	198	112,93	22.360,14

3.2. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 22.360,14 (Vinte e dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quatorze Centavos)**, obtidos através de pesquisas junto ao mercado, de acordo com liberação orçamentária.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos do exercício de 2018, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser o seguinte:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FUNDEB

12.361.0020.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental.
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FUNDEB

12.365.0021.2026.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% Educação Infantil - Pré-Escola
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Este projeto tem como objetivo geral promover um conceituado atendimento aos profissionais que atuam nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino. Sendo esta Secretaria Municipal de Educação – SEMEJ a responsável pelos 198 professores, coordenadores e diretores que atuam nas diversas Unidades



Escolares, distribuídas pelo interior do Município, (Assentamentos, Distrito de Jacaré e Aldeias Indígenas). Com isso, a Secretaria reconhece a necessidade de oferecer este material (bolsas) aos profissionais que percorrem todos os dias letivos, dezenas de quilômetros entre suas residências e as escolares que se encontram em difícil acesso, enfrentando poeira e chuva ao longo do caminho. Diante disso, faz-se necessário esta aquisição, pois cada professor usa seu próprio notebook, e o uso é constante, visto que nossa Rede Municipal de Educação é informatizada, com diários de classe, planejamentos e relatórios educacionais online e essa bolsa ajudará a proteger esses materiais.

6. DOS ITENS

6.1 Da entrega: A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma parcelada, conforme necessidade do Secretaria de Educação, ao qual o fornecimento somente poderá ser realizada mediante apresentação da requisição emitida pelo Departamento de Compras.

6.2 Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias do momento da apresentação da Requisição de compras.

6.3 Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atendendo-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Os materiais deverão ser entregues em conformidade ao estipulado no Termo de Referência, sendo que a contratada receberá ordem de compra/autorização de fornecimento e deverá cumprir os prazos, bem como correndo por conta da Contratada as despesas que houver seguros, transporte e demais despesas.

6.5. As cores de linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagem individuais: Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. Após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação.

6.7. Caberá a Secretaria Municipal de Educação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 05 (cinco) dias após a comunicação do servidor.

6.8. A Secretaria Municipal de Educação de Japorá – MS, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto deverá ser entregue no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n – Centro - Japorá – MS.

7.2 O pagamento referente ao objeto, será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos ofertados, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

7.3 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMJ Nota Fiscal/Fatura, na data de entrega dos produtos, devendo estar formalmente atestada pelo responsável do recebimento.



7.3.1. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de produtos, o somatório total dos valores correspondentes. Também deverá ser indicado o número do processo licitatório e do contrato de fornecimento e do convênio quando for o caso.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. As amostras deverão ser apresentadas em no máximo 03 (três) dias úteis, após o julgamento da licitação, pela empresa vencedora, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, S/Nº que designará servidores da Secretaria, para analisar as amostras conforme exigido nas especificações do Termo de Referência;

8.2. A identificação das amostras será de inteira responsabilidade do licitante. A amostra do item apresentado deverá conter os dados informativos de acordo com as especificações, embalada e devidamente identificada com o nome da empresa, número da licitação.

8.3. Após a avaliação da Secretaria Municipal de Educação sobre as amostras, o prazo para apresentação do laudo conclusivo de avaliação será de no máximo 02 (dois) dias úteis. Sendo que a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar o parecer para posterior homologação.

8.4. Caso o material seja recusado, a empresa será desclassificada e a próxima colocada será chamada para substituí-la. A não apresentação das amostras no prazo aqui determinado ensejará na desclassificação imediata do licitante.

8.5. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada, receber cortes, seções, vincos. A amostra aprovada ficará de posse do setor requisitante para comparação dos produtos no ato da entrega.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial